



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 61/94

" CRIA CARGOS QUE MENCIONA E DÃ OUTRAS PROVI DÊNCIAS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na área do Departamento de Educação e Cultura os cargos de: Diretor Escolar e Secretário Escolar, em número de 03 (três) cada, bem como nomear servidores para os referidos cargos com vencimentos de 233,58 Urvs e 191,27 Urvs respectivamente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

Tocantins, 08 de junho de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal